

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 021-25
Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a s eleição da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Aquisição de pneus e câmaras que serão usados nos veículos e máquinas pesadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 24 de Março de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-SFINGE ; FE1B6CB075F52644D217F470230F2515D7F3FF7B ",

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Março de 2025 .

Ronilso Freitas Brandão -Superintendência de Compras e Licitações

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PORTARIA Nº 0 10 /202 5

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CREUSA VASCONSELOS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para a servidora **CREUSA VASCONSELOS DE ARAUJO**, com fundamento no artigo 40 § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 e no artigo 65 da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 2º - O benefício concedido refere-se ao cargo efetivo da matrícula funcional nº 1312, que será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme redação do Art. 7º, da EC/41, por força do art. 65, da Lei Municipal nº 1.312/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 10 de março de 2025.

Diretor Presidente

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Diretora de Benefícios

Clarice Ribeiro Alves Rocha

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA

HOSPITAL MUNICIPAL
- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº: 007/2025/FUNSAÚDE-CAF São Gabriel do Oeste, 07 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O PRESIDENTE D O CONSELHO ADMINISTRATIVO D A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, conforme estatuto da Funsauúde, seção I, art. 8º.